

PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 23/2024 De 19 de junho de 2024.

Regulamenta o procedimento administrativo de sindicância no âmbito da Corregedoria Geral do Município. O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados no âmbito da Corregedoria Geral do Município, em especial, relacionados à eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo de sindicância é meramente investigativo, de cognição não exauriente e deve se desenvolver de forma célere e dinâmica, sem as formalidades inerentes aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que os objetivos do procedimento administrativo de sindicância são, especialmente, o esclarecimento de fatos e a busca por indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 107 da lei complementar municipal n.º 56 de 08 de dezembro de 2021, e os artigos 10, 14 e 53 do decreto municipal 3.750 de 03 de julho de 2019, alterado pelo decreto municipal 3.943 de 05 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento administrativo de sindicância tem caráter preparatório, destinado a investigar infração disciplinar praticada por servidor público, quando a complexidade do fato ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de processo administrativo disciplinar.

§1º salvo previsão em termo de ajustamento de conduta (TAC), do procedimento administrativo de sindicância não resultará aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º A instauração do procedimento se dará por meio de portaria emanada pelo Corregedor-Geral do Município, que identifique o fato a ser investigado.

§3º Instaurado o procedimento, será dada ciência aos membros comissão permanente de procedimentos administrativos de sindicância, para, através de seu presidente, promoverem as medidas necessárias ao deslinde do procedimento, sem a necessidade de autorização, ciência ou participação do Corregedor-Geral, inclusive nos casos em que for necessário o afastamento cautelar do servidor sindicado.

§4º Eventuais oitivas de testemunhas ou depoimentos de sindicados deverão ser realizados pela comissão, que providenciará a gravação em meio audiovisual ou os reduzirá a termo, colhendo as assinaturas devidas.

§5º Terminados os trabalhos, a comissão elaborará relatório final, que deverá ser conclusivo quanto a existência ou inexistência de indícios de autoria e materialidade da infração, indicando, se for o caso, o enquadramento legal aplicável, nos termos do art. 482 da CLT.

§6º No relatório final, a comissão deverá verificar a possibilidade celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC), conforme portaria 11/2024 de 18 de abril de 2024, da Corregedoria-Geral do Município.

§7º Após a elaboração do relatório final, o procedimento deverá ser encaminhado ao Corregedor-Geral para instrução do procedimento de sindicância instaurado e posterior decisão a respeito do arquivamento, celebração de TAC ou instauração de processo administrativo disciplinar.

§8º O procedimento deverá ser encaminhado através do email corregedoria@batatais.sp.gov.br, e seus documentos dispostos de forma

sequencial, possibilitando a sua posterior numeração pela Corregedoria.

§9º Havendo questões pendentes de esclarecimentos, o Corregedor-Geral poderá solicitar à comissão mais diligências, indicando os pontos a serem esclarecidos, bem como complementar as diligências naquilo que entender cabível.

§10 O relatório final emitido pela comissão não vincula a decisão do Corregedor-Geral, que, fundamentadamente, poderá decidir em sentido contrário ao disposto pela comissão.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 19 de junho de 2024.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Prefeitura de Batatais **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 41/2024**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 18.06.24 e encerramento 17.06.25. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Fornecedor: "Rede UNIPAZ Assistência Funerária Cromínia Ltda" – Itens 1 e 2 – Valor Total: R\$ 166.170,00, conforme código de cadastro no PNCP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400– Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024.

2

nº [45299104000187-1-000129/2024](#). Bts, 19.06.24. Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais Dispensa de Licitação nº 27/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 27/24, contratou a empresa: Lucas Henrique Grigolato ME, no valor total de R\$ 20.410,00, para o plantio e aquisição de mudas de plantas e insumos para recomposição e revitalização da Pç. Cônego Joaquim Alves, solicitação de compra 351/2024, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000161/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 19.06.24; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais Extrato de Aditamento de Contrato – Concorrência nº 14/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: FBR Projetos e Construções Eireli EPP; Valor Inicial: R\$ 48.899,80; Valor Aditado: R\$ 7.885,67; Assinatura: 07.06.2024; Objeto: contratação de emp. esp. na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básico, executivo e complementar para a requalificação do terminal rodoviário “Roberto Pimenta Marques”. Batatais, 19.06.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Batatais Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 62/2024

A Prefeitura de Batatais comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 62/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento para a realização da 47ª Festa do Leite de Batatais, foi declarado “fracassado”, pelos fundamentos constantes no processo. Bts, 19.06.24. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Mun. de Cultura e Turismo.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais Extrato de Prorrogação de Contrato – Chamada Pública nº 02/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha Verde - APAFFV; Contratada: Associação dos

Produtores Rurais do Vale do Sapucaí; Contratada: Associação Raízes da Terra; Contratada: Associação e União das Famílias de Batatais - UNIFAB; Contratada: Associação Produtos do Campos; Contratada: Associação Terra Fértil; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios em geral, da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a alimentação escolar; Assinatura: 07.06.2024; Vigência: 120 dias. Bts, 19.06.2024. Victor Hugo Junqueira – Secretário Mun. de Educação.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 17/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Kaubatz Rojas - ME; Objeto: contratação de empresa especializada para locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e software de gerenciamento e tratamento de dados; Assinatura: 17.06.2024; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 22.06.2024. Batatais, 19.06.2024. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura de Batatais Dispensa de Licitação nº 24/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 24/24, contratou a empresa: FS Etiquetas Ltda, no valor total de R\$ 1.750,00, para a aquisição de etiquetas de patrimônio personalizadas para controle e balanço dos bens móveis permanentes, solicitação de compra 350/2024, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000165/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 19.06.24; Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Prefeitura Municipal de Batatais, para cumprimento do capítulo III, artigos 17, 18 e 19, parágrafo 1º da Lei nº 2885 de 05 de dezembro de 2006, faz saber, que iniciará os procedimentos de exumação dos restos mortais existentes nas sepulturas abaixo relacionadas. Para facilitar identificação, relaciona também os nomes das pessoas que nelas se encontram sepultadas:

Item	Nome	Falecimento	Nº Túmulo	Quadra
1	Antônio Verolá	11/09/2020	2030	1
2	Edson Donizete de Lima	17/09/2020	2030	1
3	Vicente Martine da Costa	17/04/2020	2048	1
4	Aureo de Souza	22/04/2020	2048	1
5	Cláudio Inácio	18/08/2020	2060	3
6	Neuzada Costa Carvalho Zacarias	28/08/2020	2060	3

Para informações e esclarecimentos, contatar Rodrigo César Pereira, telefone – 3761-2537 no Cemitério Municipal à Avenida Prefeito José Pimenta Neves nº 112 – Bairro Santo Antônio.

Batatais, 14 de junho de 2024.

**Orion Francisco Marques Riul Júnior
Secretário Municipal de Obras,
Planejamento e Serviços Públicos**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMMA Resultado Preliminar

Em conformidade com o item 4.7.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMMA visando à obtenção de proposta de intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos no município, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, após avaliação da Comissão de Seleção, torna público o RESULTADO PRELIMINAR.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024.

3

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
Associação Grupo de Proteção Animal Novo Caminho	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	Classificado

O documento de avaliação da Comissão de Seleção está disponível na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A(s) entidade(s) poderá(ão) apresentar recurso, no período de 24/06/2024 a 26/06/2024, contestando de forma fundamentada o resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que encaminhará à Comissão de Seleção. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Batatais, 19 de junho de 2024.
José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 – SMCT. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em conformidade, com o item 4.9.1 do Edital de Chamamento Público SMCT N° 003/2024, visando a obtenção de Proposta

de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a realização do “Encontro Multidisciplinar Sobre a Arte Naïf em Batatais”, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após o prazo estabelecido para recurso, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT 003/2024, em conformidade com o Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedida a presente publicação que fica à disposição pela Internet no Diário Oficial do Município.

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
Núcleo de Aprendizagem Princesa Isabel	20 (vinte pontos)	20 (vinte e pontos)	Homologado

Batatais, 19 de junho de 2024.
Orion Francisco Marques Riul Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SMCT. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em conformidade, com o item 4.9.1 do Edital de Chamamento Público SMCT N°

006/2024, visando a obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a realização de “Atividades Voltadas ao Carnaval”, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após o prazo estabelecido para recurso, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT 006/2024, em conformidade com o Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedida a presente publicação que fica à disposição pela Internet no Diário Oficial do Município.

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
Núcleo de Aprendizagem Princesa Isabel	15 (quinze pontos)	15 (quinze pontos)	Homologado

Batatais, 19 de junho de 2024.
Orion Francisco Marques Riul Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

